

Lei nº 221

## Autoriza A Concessão de Auxílio.

A Câmara Municipal de Senhora do Poço ~~estabelece~~ <sup>estabelece</sup> Gerais decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao "Ginásio Senhora do Poço" o auxílio de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para as obras de construção de seu prédio próprio, em convênio com a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.

Art. 2º O auxílio de que trata esta lei, poderá ser liberado parceladamente, de acordo com os andamentos das obras e para seu pagamento será exigido, através de documentos hábeis, comprovação das despesas realizadas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1975.

Prefeitura Municipal de Senhora do Poço,  
30 de setembro de 1974.

Ass: ~~Septaly Geraldo Teixeira~~  
Septaly Geraldo Teixeira  
Prefeito Municipal.